



PORTARIA Nº 0.090/2025 ITAPACI - GO, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO
Certificamos, para os devidos fins, que foi publicado(a) no Placar da Prefeitura Municipal de Itapaci, Goiás em 20/02/2025

UBIRATAN DE SOUZA RAFAEL Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Recursos Humanos

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ITAPACI - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas no Artigo 40 Inciso V da Lei Orgânica Municipal de Itapaci – GO e ainda:

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc no município de Itapaci - Go.

Felipe

Art. 2º - A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Art. 3º - A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

NOME	REPRESENTANTE
Gislaine Gomes dos Santos CPF 032.777.971-39	Governo Municipal
Supercilio Lopes Barros CPF 125.523.641-87	Sociedade Civil
Uelber Lúcio de Miranda Vieira CPF 942.740.881-20	Governo Municipal
Vital Rafael Alves Souza CPF 019.977.451-00	Governo Municipal
Daiane Arruda Figueira CPF 965.367.721-72	Governo Municipal

Art. 4º - Fica nomeado como Presidente desta Comissão o servidor Uelber Lúcio de Miranda Vieira.

Art. 5º - Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:

Gislaine Gomes dos Santos CPF 032.777.971-39
Supercilio Lopes Barros CPF 125.523.641-87
Uelber Lúcio de Miranda Vieira CPF 942.740.881-20
Vital Rafael Alves Souza CPF 019.977.451-00
Daiane Arruda Figueira CPF 965.367.721-72

Art. 6º - Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Daiane Arruda Figueira CPF 965.367.721-72
Vital Rafael Alves Souza CPF 019.977.451-00

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPACI,
Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Fábio Marcos de Oliveira
FABIO MARCOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal